

GRADUAÇÃO	MAT.	NOME	DATA
3º Sargento PM	127924-1-7	Carlos Augusto Jardim Fraga	04/10/2004
Cabo PM	119601-1-1	Antônio Benício Maia	01/10/2004

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Wilson Vieira do Nascimento  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.5º, §3º, inciso I, do Decreto nº26.905 de 27 de Janeiro de 2003, publicado no D.O. de 29 de janeiro de 2003, RESOLVE NOMEAR, **FREDERICO RICARDO BARBOSA PRAXEDES**, ocupante do cargo de ECONOMISTA, matrícula nº200247-12, lotado na SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2004.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Roberto Eduardo Matoso  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº426/2004 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **FREDERICO RICARDO BARBOSA PRAXEDES** a partir da data de publicação desta, para ter exercício na Unidade Administrativa SECRETARIA EXECUTIVA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO em Fortaleza, 20 de dezembro de 2004.

Roberto Eduardo Matoso  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO TURISMO

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ZELIA LINS SOARES**, que exerce a função de Assessor Técnico, matrícula nº1126781-5, lotada na Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, a **viajar** as cidades de Buenos Aires - Argentina e Santiago - Chile, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2004, a fim de participar da 9ª FIT 2004 - Feira Internacional de Turismo de América Latina, em Buenos Aires - Argentina e do 10º Salon Internacional de Turismo - Viajantes 2004 e visita de incentivo as agências de viagens, em Santiago - Chile, concedendo-lhe 07 (sete) diárias, no valor de R\$714,00 (setecentos e catorze reais), a cidade de Buenos Aires - Argentina e 07 (sete) diárias e meia no valor de R\$582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) a cidade de Santiago - Chile, totalizando R\$9.363,00 (nove mil trezentos e sessenta e três reais), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), onde R\$379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a cidade de Buenos Aires - Argentina e R\$309,00 (trezentos e nove reais) a cidade de Santiago - Chile, e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Buenos Aires/Santiago/Fortaleza no valor de R\$2.548,58 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$12.600,08 (doze mil e seiscentos reais e oito centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do

art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §2º; grupo G e E e classe III do anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2004.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Allan Pires de Aguiar  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

##### ATO NORMATIVO Nº231

#### DISPÕE SOBRE AS DESPESAS DE CUSTEIO DOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, DESTINADOS A VIABILIZAR O EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.19, XVIII, a, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e, CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para fixar o limite com as despesas de custeio dos Gabinetes dos Deputados, tem utilizado como parâmetro os valores fixados, na mesma especificação, para os Gabinetes dos Deputados Federais, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento); CONSIDERANDO a necessidade administrativa de disciplinar e limitar as despesas de custeio destinados à viabilização pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, das condições materiais necessárias ao adequado e eficiente desempenho dos mandatos parlamentares; RESOLVE

Art.1º. As despesas de custeio dos Gabinetes dos Deputados Estaduais, disciplinadas na Resolução nº287, de 25 de Junho de 1992, com as alterações da Resolução nº319, de 03 de Setembro de 1993, na Resolução nº435, de 29 de Fevereiro de 2000, no Ato Normativo nº211, de 25 de Abril de 2001 e no Ato Normativo nº220, de 14 de Março de 2003, ficam limitadas, por Gabinete, ao valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das despesas da mesma natureza e finalidade estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados.

Art.2º. As despesas previstas no Art.1º deste Ato Normativo serão ordenadas pelo Diretor Geral da Assembléia Legislativa, não podendo exceder proporcionalmente, aos dias de efetivo exercício parlamentar. Parágrafo único: Das despesas ordenadas em um mês 40% (quarenta por cento) deverão corresponder ao custeio dos dias de efetivo exercício parlamentar no mês imediatamente anterior.

Art.3º. O disposto neste Ato Normativo não enseja alteração de qualquer espécie nos subsídios dos Deputados Estaduais realizadas diretamente pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Art.4º. Este Ato Normativo terá vigência a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês janeiro de 2005.

Dep. Marcos Cals  
PRESIDENTE  
Dep. Idemar Cító  
1º VICE - PRESIDENTE  
Dep. Domingos Filho  
2º VICE - PRESIDENTE  
Dep. Gony Arruda  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Fernando Hugo  
2º SECRETÁRIO  
Dep. José Albuquerque  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Gilberto Rodrigues  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA Nº331/2004-A - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.78, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE designar os **SERVIDORES** Francisco das Chagas Evangelista, Chefe do Núcleo de Apoio Logístico DAS-2, Miguel Ângelo Falcão Pereira, Chefe do Serviço de Administração da Sede DAS-2, Alonso Lessa de Santana, Agente Administrativo ADO-14 e Fernando Cândia Filho, Inspetor de Contas ADO-20, para, sob a presidência do primeiro, e, em seu